

Comissão Permanente de Licitação

De: Carmen Lucia Bairros dos Santos em nome de Comissão Permanente de Licitação
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2019 17:50
Para: Agua Mineral Prime
Assunto: RES: Urgente: Pregão n. 04/2019

Sr. Licitante,

Embora intempestivo seu questionamento ou pedido de impugnação, fizemos uma análise da questão e por motivo de impossibilidade de revisar todas as normas a tempo, procedemos a suspensão do certame.

Att.
Carmen Santos

De: Agua Mineral Prime [mailto:aguamineralprime@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 14 de maio de 2019 16:56
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@funasa.gov.br>
Assunto: Urgente: Pregão n. 04/2019

Prezados, boa tarde.

Venho manifestar que o PREGÃO 04/2019 está com exigências equivocadas.

Está sendo exigido no item 7.8.8 do Edital, a apresentação dos seguintes documentos:

Item 7.8.8 Apresentação de cópia autenticada ou original de certificados válidos de conformidade com as normas NBR abaixo, informando nome do instituto técnico responsável pela emissão dos certificados (Portaria DNPM Nº128 de 25/03/2011):
a) NBR 14.222-garrafão retornável;
b) NBR 14.328-tampa para garrafão;
c) NBR 14.637-lavagens, enchimento e fechamento;

Consegui apenas os certificados abaixo, entretanto, NENHUMA empresa possui o Certificado da NBR 14.637 -lavagens, enchimento e fechamento;

Do exposto, necessária a revisão do Edital.
Cordialmente,



CNPJ: 29.182.853/0001-73